

TERMO ADITIVO Nº. 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA RUA DR. SÓLON.

Processo Licitatório nº. 063/2022

Tomada de Preços nº. 003/2022

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Luis Helvécio Silva Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 588.370.006-34, e, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.655.759 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Coronel Amantino, 50, Centro, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, com sede à Rua Dr. Sólon, nº 06, Centro, na cidade de Piranga, CEP: 36.480-000 – Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 36.812.496/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Silvio Heleno Electo, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 073.747.846-27 e portador da Carteira de Identidade nº 12.339.026 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Sólon, nº 06, Casa, Centro, na cidade de Piranga, CEP: 36.480-000 – Estado de Minas Gerais, adiante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o seguinte:

Cláusula Primeira: O presente aditivo decorre do Processo Licitatório nº 063/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 18,21% (dezoito virgula vinte e um por cento) do valor inicialmente licitado, conforme planilha orçamentária e justificativa de necessidade, costados aos autos, que passa a fazer parte do presente instrumento, obedecendo ainda todas as especificações e descrições constantes no edital e seus anexos.

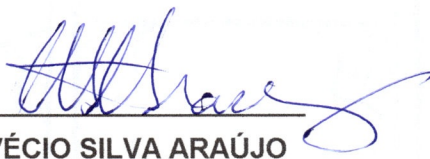
Cláusula Terceira: O valor total do presente aditivo de acréscimo é de R\$ 34.264,64 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo assim, aproximadamente 18,21% (dezoito virgula vinte e um por cento) do valor inicial do contrato, portanto, dentro do limite fixado no artigo 65, §1º da lei nº. 8666/93.

Cláusula Quarta: Em virtude do pedido de acréscimo e justificativa, fica prorrogado o prazo de execução da obra por 30 (trinta), ou seja, até 07/09/2022.

Cláusula Quinta: As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato anterior, não colidentes com este instrumento.

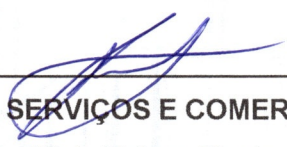
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Piranga/MG, 10 de agosto de 2022.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal



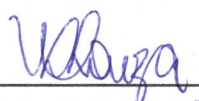
ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Silvio Heleno Electo

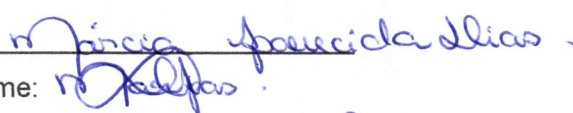
Contratada

Testemunhas:

1 -


Nome: **VINÍCIUS MAGALHÃES DE SOUZA**
CPF: **117.149.896-90**

2 -


Nome: **MARIA FRANCISCA ELIAS**
CPF: **022.881.516-60**

Publicado no Quadro de Avisos
Em **10/08/22**
